

Tabela 3

**AGENTE CAUSADOR DA DOENÇA PROFISSIONAL OU DO TRABALHO /
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO GERADORA DA DOENÇA**

20.00.04.300	IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO PARADO	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto da pessoa acidentada contra a fonte da lesão, tendo sido o movimento que produziu o contato originalmente o da pessoa e não o da fonte da lesão, exceto quando o movimento do acidentado tiver sido provocado por queda. Inclui casos de alguém chocar-se contra alguma coisa, tropeçar em alguma coisa, ser empurrado ou projetado contra alguma coisa, etc. Não inclui casos de salto para nível inferior.
20.00.04.600	IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO EM MOVIMENTO	
20.00.08.300	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, DE OBJETO QUE CAI	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido da fonte da lesão e não do acidentado o movimento que originou o contato.
20.00.08.600	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, DE OBJETO PROJETADO	
20.00.08.900	IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, NIC	
20.00.12.200	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENÇA DE NÍVEL DE ANDAIME, PASSAGEM, PLATAFORMA, ETC.	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por impacto entre o acidentado e a fonte da lesão, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado foi devido à ação da gravidade. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava abaixo da superfície que suportava o acidentado no início da queda. Inclui salto para nível inferior
20.00.12.300	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENÇA DE NÍVEL DE ESCADA MÓVEL OU FIXADA CUJOS DEGRAUS NÃO PERMITEM O APOIO INTEGRAL DO PÉ	
20.00.12.400	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENÇA DE NÍVEL DE MATERIAL EMPILHADO	
20.00.12.500	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENÇA DE NÍVEL DE VEÍCULO	
20.00.12.600	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENÇA DE NÍVEL EM ESCADA PERMANENTE CUJOS DEGRAUS PERMITEM APOIO INTEGRAL DO PÉ	

20.00.12.700	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENÇA DE NÍVEL EM POÇO, ESCAVAÇÃO, ABERTURA NO PISO, ETC, (DA BORDA DO ABERTURA)	
20.00.12.900	QUEDA DE PESSOA COM DIFERENÇA DE NÍVEL, NIC	
20.00.16.300	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NÍVEL EM PASSAGEM OU SUPERFÍCIE DE SUSTENTAÇÃO	Aplica-se a casos em que a lesão foi produzida por Impacto entre o acidentado e um objeto externo, tendo sido do acidentado o movimento que produziu o contato, nas seguintes circunstâncias: 1) O movimento do acidentado, foi devido à ação da gravidade com perda do equilíbrio e impossibilidade de manter-se de pé. 2) O ponto de contato com a fonte da lesão estava, no momento do início da queda, ao nível ou acima da superfície que suportava o acidentado.
20.00.16.600	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NÍVEL SOBRE OU CONTRA ALGUMA COISA	
20.00.16.900	QUEDA DE PESSOA EM MESMO NÍVEL, NIC	
20.00.20.100	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE OBJETOS EM MOVIMENTO CONVERGENTE (CALANDRA) OU DE ENCAIXE	Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por compressão, pinçamento ou esmagamento entre um objeto em movimento e outro parado, entre dois objetos em movimento ou entre partes de um mesmo objeto. Não se aplica quando a fonte da lesão for um objeto livremente projetado ou em queda livre.
20.00.20.300	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE UM OBJETO PARADO E OUTRO EM MOVIMENTO	
20.00.20.500	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DOIS OU MAIS OBJETOS EM MOVIMENTO (SEM ENCAIXE)	
20.00.20.700	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO DE EDIFICAÇÃO, BARREIRA, ETC.	
20.00.20.900	APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, NIC	
20.00.24.300	ATRITO OU ABRASÃO POR ENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO)	Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi produzida por pressão, vibração ou atrito entre o acidentado e a fonte da lesão
20.00.24.400	ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO (NÃO EM VIBRAÇÃO)	
20.00.24.500	ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO	

20.00.24.600	ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO	
20.00.24.700	ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA	
20.00.24.900	ATRITO OU ABRASÃO, NIC	
20.00.28.300	REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTÁRIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ETC.)	Aplica-se a casos, sem impacto, em que a lesão foi causada exclusivamente por movimento livre do corpo humano que causou tensão ou torção em alguma parte do corpo. Geralmente, aplica-se à ocorrência de torções, distensões, rupturas ou outras lesões internas, resultantes da adoção de uma posição forçada ou de movimentos involuntários provocados por sustos ou esforços de recuperação da posição normal em casos de escorregão ou perda de equilíbrio. Inclui casos de lesão muscular ou interna resultantes de movimentos individuais como andar, subir, correr, tentar alcançar algo, voltar-se, curvar-se, etc., quando tais movimentos forem a própria fonte da lesão. Não se aplica a esforço excessivo ao erguer, puxar ou empurrar objetos ou a casos em que o movimento do corpo, voluntário ou involuntário, tenha tido por resultado contato violento com algum objeto.
20.00.28.600	REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTÁRIO	
20.00.32.200	ESFORÇO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO	Ver explicações da classificação anterior (20.00.28.000)
20.00.32.400	ESFORÇO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO	
20.00.32.600	ESFORÇO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO	
20.00.32.900	ESFORÇO EXCESSIVO, NIC	
20.00.36.000	EXPOSIÇÃO À ENERGIA ELÉTRICA	Aplica-se somente a casos sem impacto, em que a lesão consiste em choque elétrico, queimadura ou eletroplessão (eletrocussão)
20.00.40.300	CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTÂNCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA	Aplica-se somente a casos, sem impacto, em que a lesão consiste em queimadura, geladura, etc. resultante

20.00.40.600	CONTATO COM OBJETO OU SUBSTÂNCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA	queimadura, geladura, etc, resultante de contato com objetos, ar, gases, vapores ou líquidos quentes ou frios. Não se aplica a casos em que a lesão foi provocada pelas características tóxicas ou cáusticas de produtos químicos ou a queimadura por descarga elétrica.
20.00.44.300	EXPOSIÇÃO À TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA	Não se aplica-se aos casos de lesão proveniente de exposição à radiação solar ou outras radiações. Também não se aplica a casos de queimadura ou geladura provocada por contato com objeto ou substância a temperaturas extremas ou queimadura devida à energia elétrica.
20.00.44.600	EXPOSIÇÃO À TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA	
20.00.48.200	INALAÇÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TÓXICA OU NOCIVA	Aplica-se somente a casos, sem impacto, em que a lesão foi provocada por inalação, absorção ou ingestão de substâncias nocivas. Geralmente refere-se a intoxicações, envenenamentos, queimaduras, irritações ou reações alérgicas por produtos químicos.
20.00.48.400	INGESTÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TÓXICA OU NOCIVA	
20.00.48.600	ABSORÇÃO(POR CONTATO) DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TÓXICA OU NOCIVA	
20.00.48.900	INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC	
20.00.52.000	IMERSÃO	Aplica-se aos acidentes que têm por consequência o afogamento.
20.00.56.000	EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE	Aplica-se a casos em que as lesões são provocadas por exposição à radiação solar ou outras radiações não ionizantes (por exemplo: ultravioleta e infravermelho).
20.00.60.000	EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO IONIZANTE	
20.00.64.000	EXPOSIÇÃO AO RUÍDO	
20.00.68.000	EXPOSIÇÃO À VIBRAÇÃO	
20.00.72.300	EXPOSIÇÃO À PRESSÃO AMBIENTE ELEVADA	
20.00.72.600	EXPOSIÇÃO À PRESSÃO AMBIENTE BAIXA	
20.00.76.200	EXPOSIÇÃO À POLUIÇÃO DA ÁGUA	
20.00.76.400	EXPOSIÇÃO À POLUIÇÃO DO AR	
20.00.76.600	EXPOSIÇÃO À POLUIÇÃO DO SOLO	

20.00.76.900	EXPOSIÇÃO À POLUIÇÃO, NIC	
20.00.80.200	ATAQUE DE SER VIVO POR MORDEDURA, PICADA, CHIFRADA, COICE, ETC., NÃO SE APLICANDO NO CASO DE HAVER PEÇONHA OU TRANSMISSÃO DE DOENÇA	
20.00.80.400	ATAQUE DE SER VIVO COM PEÇONHA	
20.00.80.600	ATAQUE DE SER VIVO COM TRANSMISSÃO DE DOENÇA	
20.00.80.900	ATAQUE DE SER VIVO (INCLUSIVE DO HOMEM), NIC	
20.90.00.000	TIPO, NIC	
20.95.00.000	TIPO INEXISTENTE	